



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022 – Protocolo nº 514/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.792.105,35

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 87/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 505/22, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.792.105,35."*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Gestão de Pessoal, na Funcional**: Folha de Pagamento, na Categoria Econômica de a Alimentação (906), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento de auxílio alimentação aos servidores;

b) da **Secretaria Municipal de Fazenda, na Funcional**: Desenvolvimento Fazendário, na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (914), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenho de serviço de aluguel de impressoras;

c) do **Fundo Municipal de Saúde, na Funcional**: Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4296), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para pagamento de rescisões de pessoal; na **Funcional**: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para serviços de energia elétrica, serviços de laboratório; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (985), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para aquisição de VAN;



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

d) da Secretaria Municipal de Educação:

d.1) na **Funcional**: Transporte Escolar Rural, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (1661), Fonte de Recurso: 1048 Transferência Convênio para o Transporte Escolar, valor para atender despesas com o transporte escolar rural superávit 1.179.795,88 e provável excesso 56.036,08;

d.2) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental, na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1059); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1065); na Categoria Econômica de Auxílio-Alimentação (1068);

d.3) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1087); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1089); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1095); na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (1100);

d.4) na **Funcional**: Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-Escola, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1102); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1104); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1110); na Categoria Econômica de Auxílio-Alimentação (1113); e, na Categoria Econômica de Auxílio-transporte (1115), todas as Fonte de Recurso: 0020 MDE, valores para adequações em despesas para pagamento da folha dos servidores e encargos;

e) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Funcional**: Gestão da SEMUDE, na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1142), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado a contratação de serviço de licença de uso do aplicativo AbigeApp.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente Projeto a redução de verbas de recursos livres e vinculados, o provável excesso de arrecadação do Programa Transporte Escolar PEATE (1048), conforme memória de calculo e superávits financeiros do Programa Transporte Escolar PEATE (1048) repassado a conta 040470750-0, agencia 0430 – BANRISUL e do Recurso MDE (0020), repassado a Conta Corrente n.º 30021-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, conforme extrato da reserva de saldo e documentos a melhor análise.

Diante do exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2022.

Ver. Celso Duarte

Relator

De acordo:

Celso Duarte

Aprovado o Parecer
Em 11/07/22

Contrário: